

Lei n. 304/61

- crédito especial para reforma das motorizadas de propriedade do Município -
Antonio Ledesma Filho, Prefeito Municipal de Presente Seijo,
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Presente, ele promulga e sanciona a seguinte lei:

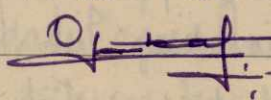
art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 638.872,00 destinado a fazer face às reformas gerais das motorizadas de propriedade da Municipalidade.

art. 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior, convenientemente apurado em balanço.

art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

as: Antonio Ledune Filho - Prefeito Municipal
Município de Regente Feijó, 26 de abril de 1961.

Registrada e publicada em Secretaria da Prefeitura em 26/4/61

 secretário subst.